

**EDITAL Nº 3/2020/REIT - CISP/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.010410/2020-63

DOCUMENTO SEI Nº 1015164

**SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como tutores no Curso de Formação Inicial e Continuada para Conselheiros Tutelares e Membros dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia, de acordo com as disposições a seguir.

**1. OBJETO E OBJETIVOS**

1.1. Este curso é uma ação do IFRO em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO e tem como objetivo promover a Formação Inicial e Continuada dos Conselheiros Tutelares e Membros dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, contribuindo para a melhoria na atuação em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

1.2. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como tutores e apoio técnico para edição de vídeo-aula no Curso de Formação Inicial e Continuada para Conselheiros Tutelares e Membros dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia.

1.3. O Curso, nesta edição, será ofertado na modalidade de Educação a Distância, com carga horária mensal de 40 horas, totalizando 200 horas, no período de 5 meses. Será oferecido por meio das tecnologias de educação a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado no portal do IFRO.

1.4. Será constituída uma turma de 1.000 (mil) estudantes, com atendimento de 1 (um) tutor para cada 200 alunos.

1.5. Os candidatos a tutores devem possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) graduação em qualquer área, sendo preferencialmente, formação nas áreas de Direito ou Serviço Social.
- b) experiência de, no mínimo, seis meses como Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou Conselheiro Tutelar ou como professor ou tutor em cursos de formação para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) domínio das tecnologias de informação e comunicação para o suporte no sistema de educação a distância e em atividades presenciais que demandam esta tecnologia;

1.6. Os candidatos a editores de vídeo devem possuir, os seguintes requisitos:

- a) curso técnico de Editor de Vídeo Digital ou curso de graduação em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais;
- b) experiência de no mínimo seis meses como editor de vídeo digital;
- c) entendimento sobre roteirização, linearidade e, principalmente, afinidade com as tecnologias disponíveis no mercado para realizar a edição de vídeos.

1.7. As vagas oferecidas estão distribuídas conforme disposto no quadro 1.

**Quadro 1. Vagas oferecidas**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>
Tutor na modalidade de Educação a Distância	5 (cinco)
Editor de vídeo	2 (duas)

**2. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS**

2.1. São atribuições do tutor:

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, o conteúdo programático e as metodologias de aplicação;

- b) fazer o controle de frequência, orientar as atividades e gerar os demonstrativos de aproveitamento, para informação ao coordenador do curso;
- c) orientar os cursistas na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- d) acessar regularmente o AVA para acompanhamento e orientação dos cursistas em suas atividades, conforme as propostas apresentadas no mesmo ambiente;
- e) orientar e supervisionar o processo geral de ensino e aprendizagem, em complemento às disposições nas teleaulas e como forma de auxiliar os cursistas na construção de sua autonomia para os estudos;
- f) esclarecer dúvidas sobre o conteúdo e atividades propostas nas disciplinas;
- g) motivar continuamente os estudantes para os estudos;
- h) elaborar e apresentar à Coordenação, o demonstrativo de aproveitamento dos estudantes, o demonstrativo de frequência e o relatório de atividades de tutoria;
- i) Auxiliar no processo de seleção dos cursistas e lançamento de notas no sistema.
- j) Participar das reuniões realizadas pela Coordenação do Curso, Coordenação da Escola de Conselhos ou pela Pró-Reitoria de Extensão.

2.2. São atribuições apoio técnico – editor de vídeo:

- a) Conhecer as vídeo-aulas já gravadas para o curso da Escola de Conselhos;
- b) Realizar a edição, montagem e finalização das vídeo-aulas do curso da Escola de Conselhos, conforme orientação da Coordenação do Curso.
- c) Participar das reuniões realizadas pela Coordenação do Curso, Coordenação da Escola de Conselhos ou pela Pró-Reitoria de Extensão.

### 3. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste Edital, como candidatos a tutores e editores de vídeos, servidores do Instituto Federal de Rondônia e profissionais externos.

3.2. A inscrição será gratuita e realizada conforme a previsão no cronograma, mediante o envio da ficha de inscrição e comprovantes de perfil profissional aos respectivos endereços eletrônicos dispostos no quadro 1.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar ao e-mail [escoladeconselhos@ifro.edu.br](mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br) os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do assunto SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA A ESCOLA DE CONSELHOS.

- a) cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme o **anexo I**;
- b) cópia digitalizada da carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação;
- c) cópia digitalizada do CPF, se o número não constar no documento de identificação;
- d) cópia digitalizada dos títulos comprobatórios de formação e experiência cuja pontuação foi indicada pelo candidato na ficha de inscrição;

3.4. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição e sequenciadas conforme o anexo I.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no anexo I. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

3.4.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição.

3.5. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros.

3.6. Os eventuais custos com deslocamento durante as ações da Escola de Conselhos para a função na qual se inscreveu são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.7. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades.

3.8. A vinculação dos tutores selecionados se limitará às atividades do Curso de Formação inicial Continuada da Escola de Conselhos, edição de 2020, e conforme as previsões deste Edital.

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação da Escola de Conselhos, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no quadro 2 e quadro 3.

## Quadro 2 — Indicadores de formação e experiência profissional para tutor

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação		
			Referência por Unidade	Máxima a Alcançar	Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	b) Graduação em Direito ou Serviço Social	Curso	6	6	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito ou Serviço Social	Curso	8	8	
	e) Mestrado em Direito ou Serviço Social	Curso	10	10	
	f) Doutorado em Direito ou Serviço Social	Curso	12	12	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Mês	0,5	10	
	h) Tutoria educacional em qualquer área	Mês	1	15	
	i) Experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar	Mês	1	12	
	j) Experiência como Tutor/Auxiliar/Docente em outras edições do curso da Escola de Conselhos	Mês	1	12	
	k) Publicação em livro ou revista (impresso ou virtual) na área de direitos da criança e do adolescente	Publicação	2,5	5	
Total				<b>100</b>	

## Quadro 3 — Indicadores de formação e experiência profissional para editor de vídeo

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação		
			Referência por Unidade	Máxima a Alcançar	Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Editor de Vídeo Digital	Curso	4	4	
	b) Graduação em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais				
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais	Curso	6	6	
	e) Mestrado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais	Curso	8	8	
	f) Doutorado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais	Curso	10	10	
Experiência Profissional	g) Curso na área de edição de vídeo	Curso	2	10	
	h) Experiência de trabalho formalmente instituído na área de Edição de Vídeo	Mês	1	24	
	i) Experiência como colaborador na realização de atividades relativas à Edição de Vídeo (tutoria, monitoria, secretariado, assistência, consultoria, apoio geral)	Ação, Atividade ou Projeto	2,5	10	
	j) Publicação na área de edição de vídeo (como autor ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2,5	10	
	Total				<b>100</b>

4.2. Para tutor, os itens de perfil “Graduação” (em qualquer área ou em Direito ou Serviço Social) e “Experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar” e “Experiência como Tutor/Auxiliar/Docente em outras edições do curso da Escola de Conselhos” são obrigatórios e, portanto, eliminatórios, além de classificatórios. Todos os demais itens são apenas classificatórios.

4.3. Para editor de vídeo, o item de perfil “Graduação” (curso técnico de Editor de Vídeo ou em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais) é obrigatório e, portanto, eliminatório, além de classificatório. Todos os demais itens são apenas classificatórios.

4.4. Os candidatos deverão preencher o quadro de pontuação acima, integrado à sua Ficha de Inscrição, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Coordenação da Escola de Conselhos com base na documentação apresentada.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

Tutor:

- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;

- b) maior pontuação no item de “Experiência profissional como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar”;
- c) maior pontuação no item de experiência em “tutoria educacional em qualquer área”;
- d) maior pontuação no item de experiência em docência;
- e) maior pontuação em publicações previstas no quadro 2;
- f) sorteio, no caso de se persistir o empate após esgotadas todas estas possibilidades.

Editor de vídeo:

- g) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;
- h) maior pontuação no item de “Experiência de trabalho formalmente instituído na área de Edição de Vídeo”;
- i) maior pontuação no item de experiência em “Experiência como colaborador na realização de atividades relativas à Edição de Vídeo (tutoria, monitoria, secretariado, assistência, consultoria, apoio geral”;
- j) maior pontuação em publicações previstas no quadro 3;
- k) sorteio, no caso de se persistir o empate após esgotadas todas estas possibilidades.

4.6. resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), na data estabelecida no cronograma.

4.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Coordenação da Escola de Conselhos, pelo e-mail [escoladeconselhos@ifro.edu.br](mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br) e dentro dos prazos apresentados no cronograma.

4.8. Os resultados dos recursos são irrecuráveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, no portal do IFRO.

## **5. RETRIBUIÇÃO**

5.1. O valor total deste Edital, contemplando todas as bolsas que serão pagas aos colaboradores, é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na ação de Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), ação 2371 "Oferecer o Curso de Formação Continuada em Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente em Rondônia, na modalidade EaD".

5.2. A natureza de despesas em que ocorrerá a execução do Edital, serão utilizadas pelo menos 3 (três) tipos: 33.90.48, 33.90.36 e 33.91.47.

5.3. A remuneração para tutor será no valor de R\$ 1.100,00 mensais, durante seis meses, referentes ao atendimento durante a execução dos módulos e finalização do curso.

5.4. A remuneração para editor de vídeo será no valor de R\$ 800,00 mensais, durante cinco meses, referente a edição das vídeo-aulas dos 5 módulos do curso.

5.5. O pagamento será realizado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente.

5.6. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

5.7. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este edital.

5.8. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda.

5.9. A atividade de tutor e editor de vídeo, dentro do curso, não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o Instituto Federal de Rondônia e se limita ao cumprimento das atribuições referentes à função para a qual seja convocado.

## **6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. A prestação de contas deverá ser realizada pelo Coordenador da Escola de Conselhos e submetida à Pró-Reitoria de Administração, em até 30 dias após a finalização do curso.

## **7. CONVOCAÇÃO**

7.1. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério da Coordenação da Escola de Conselhos.

7.2. Os candidatos convocados deverão remeter a seguinte documentação ao e-mail [escoladeconselhos@ifro.edu.br](mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br), em arquivo único e formato *pdf*:

- a) termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III);

- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF, se não constar no documento de identidade;
- d) cópia simples de comprovante de endereço atual;
- e) cópia simples do PIS/PASEP;
- f) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo conta poupança nem conta conjunta;
- g) cópia simples do contracheque (para servidor público, externo ao IFRO, de qualquer esfera).

7.3. Caso haja necessidade, a Coordenação da Escola de Conselhos poderá solicitar cópias impressas dos documentos relacionados no item 6.3, autenticadas ou acompanhadas de originais para conferência.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas previstas neste Edital obedecem ao cronograma disposto no quadro 4.

### Quadro 4 — Cronograma

ETAPAS	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 30 de setembro de 2020	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br">escoladeconselhos@ifro.edu.br</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	6 de outubro de 2020	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de apresentação de recursos contra a homologação das inscrições e resultados preliminares	6 e 7 de outubro de 2020	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br">escoladeconselhos@ifro.edu.br</a>
Homologação dos resultados, após os recursos e convocação dos candidatos	8 de agosto de 2020	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação	9 a 15 de outubro de 2020	Pelo e-mail <a href="mailto:escoladeconselhos@ifro.edu.br">escoladeconselhos@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	A partir de 16 de outubro de 2020	Ambiente Virtual de Aprendizagem/Email/Google Meet

8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades do curso, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso de formação continuada aqui especificado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminar o candidato do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. Em qualquer caso, o uso de meios fraudulentos ou ilícitos eliminará o candidato do processo seletivo e implicará nas medidas administrativas e legais aplicáveis.

9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados no portal do Instituto Federal de Rondônia, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Escola de Conselhos do IFRO e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO.

9.7.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/09/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1015164** e o código CRC **90BD5970**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2020/REIT - CISP/IFRO

### SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO

#### ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TUTOR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Data de Nascimento: ___/___/___	
É servidor Público? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
CPF:	RG:	Órgão Emissor do RG:	UF:
Rua:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone :			

PERFIL DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS					
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação		
			Referência por Unidade	Máxima a Alcançar	Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	b) Graduação em Direito ou Serviço Social	Curso	6	6	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito ou Serviço Social	Curso	8	8	
	e) Mestrado em Direito ou Serviço Social	Curso	10	10	
	f) Doutorado em Direito ou Serviço Social	Curso	12	12	
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Mês	0,5	10	
	h) Tutoria educacional em qualquer área	Mês	1	15	
	i) Experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar	Mês	1	12	
	j) Experiência como Tutor/Auxiliar/Docente em outras edições do curso da Escola de Conselhos	Mês	1	12	
	k) Publicação em livro ou revista (impresso ou virtual) na área de direitos da criança e do adolescente	Publicação	2,5	5	
Total				<b>100</b>	

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

# ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EDITOR DE VÍDEO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome: _____			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: ___/___/____	
É servidor Público?( ) Sim ( ) Não			
CPF: _____	RG: _____	Órgão Emissor do RG: _____	UF: _____
Rua: _____	Bairro: _____	CEP: _____	
Cidade: _____	UF: _____	E-mail: _____	
Telefone : _____			

PERFIL DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS					
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação		
			Referência por Unidade	Máxima a Alcançar	Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Editor de Vídeo Digital	Curso	4	4	
	b) Graduação em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais				
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área	Curso	6	6	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais	Curso	6	6	
	e) Mestrado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais	Curso	8	8	
	f) Doutorado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais	Curso	10	10	
Experiência Profissional	g) Curso na área de edição de vídeo	Curso	2	10	
	h) Experiência de trabalho formalmente instituído na área de Edição de Vídeo	Mês	1	24	
	i) Experiência como colaborador na realização de atividades relativas à Edição de Vídeo (tutoria, monitoria, secretariado, assistência, consultoria, apoio geral)	Ação, Atividade ou Projeto	2,5	10	
	j) Publicação na área de informática ou edição de vídeo (como autor ou em coautoria de até três participantes)	Publicação	2,5	10	
	<b>Total</b>			<b>100</b>	

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU HABILITAÇÃO E CPF

(Colar aqui a cópia digitalizada.)

## SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar aqui os documentos comprobatórios de sua formação e experiência de acordo com função pretendida.)

**Tutor**

<b>a) Diploma de graduação em qualquer área</b>
---

**Editor de Vídeo**

<b>a) Curso Técnico de Editor de Vídeo Digital</b>
--

**Tutor**

<b>b) Graduação em Direito ou Serviço Social</b>
--

**Editor de Vídeo**

**b) Graduação em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais**

**Tutor**

**c) Especialização *Lato Sensu* em qualquer área**

**Editor de Vídeo**

**c) Especialização *Lato Sensu* em qualquer área**

**Tutor**

**d) Certificado de Especialização *Lato Sensu* em Direito ou Serviço Social**

**Editor de vídeo**

**d) Especialização *Lato Sensu* em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais**

**Tutor**

**e) Diploma de Mestrado em Direito ou Serviço Social**

**Editor de Vídeo**

**e) Mestrado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais**

**Tutor**

**f) Diploma de Doutorado em Direito ou Serviço Social**

**Editor de Vídeo**

**f) Doutorado em Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Cinema ou Animação de Jogos Digitais**

**Tutor**

**g) Comprovante de docência em qualquer área**

**Editor de Vídeo**

**g) Curso na área de edição de vídeo**

**Tutor**

**h) Comprovante de tutoria educacional em qualquer área**

**Editor de Vídeo**

**h) Experiência de trabalho formalmente instituído na área de Edição de vídeo**

**Tutor**

**i) Comprovante de experiência como conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou conselheiro tutelar**

**Editor de Vídeo**

**i) Experiência como colaborador na realização de atividades relativas à Edição de Vídeo (tutoria, monitoria, secretariado, assistência, consultoria, apoio geral)**

**Tutor**

**j) Experiência como Tutor/Auxiliar/Docente em outras edições do curso da Escola de Conselhos**

**Editor de vídeo**

---



j) Publicação na área de informática ou edição de vídeo (como autor ou em coautoria de até três participantes)

Tutor

k) Publicação em livro ou revista (impresso ou virtual) na área de direitos da criança e do adolescente

**SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO**

**ANEXO II — RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
Polo de Apoio para o qual se inscreveu:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Demonstrativo de inscrições e de resultados preliminares
<input type="checkbox"/> Análise documental
<input type="checkbox"/> Critério de desempate
<input type="checkbox"/> Resultados finais
<input type="checkbox"/> Outros motivos. Especificar:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATENDIMENTO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS DO IFRO**

**ANEXO III — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Data de Nascimento: / /	
É servidor Público?( ) Sim( ) Não			
CPF:	RG:	Órgão Emissor do RG:	UF:
Rua:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone:	Banco:	Agência:	Conta:

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações de colaborador da Escola de Conselhos do IFRO, edição 2020 para o qual fui convocado. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no respectivo Edital, quanto às competências que me cabem, implicará no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO